

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**  
**EXERCÍCIO ANO - 2012**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

**Nome da Instituição:** Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto - CRAF- Centro de Reeducação e Atendimento da Família

**Nome do Serviço:** CRAF- Centro de Reeducação e Atendimento da Família

**Convênio:** Nº 043/2012

**Aplicação do Recurso:** Material de Consumo, Recursos Humanos, serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Origem do recurso:** Municipal

**Vigência do Convênio:** 01/01/2012 a 31/03/2013

**Período de Execução:** janeiro a dezembro de 2012

**II- OBJETIVO DO PROJETO:**

Desenvolver atividades educativas e reflexivas, atendimento psico-social, individual e grupal, procurando realizar um acompanhamento sistemático dos assistidos o que contribui para a redução da violência doméstica.

**III- POPULAÇÃO BENEFICIADA (Público alvo):**

Homens e mulheres que infrinjam a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), praticando violências contra a mulher (físico, psicológico, sexual, moral e patrimonial).

Mulheres, crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que são moradores da área de abrangência dos loteamentos irregulares, (Projeto SEMEAR).

**IV- META PREVISTA:**

1. Atender os agressores oriundos pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Poder Judiciário, para atendimento psicológico e social e sistemático.
2. Atender até 25 (vinte e cinco) pessoas (mulheres, crianças e adolescentes), nas oficinas oferecidas, por mês, no Projeto SEMEAR.

**V- AÇÕES DESENVOLVIDAS:**

1. Atendimento psico-social (oficinas buscando publicizar informações sob programas, projetos e outros serviços, contribuindo para acesso às políticas públicas a conscientização, procurando estabelecer vínculos entre o assistido e a equipe técnica;
2. Acompanhamento de homens e mulheres que infrinjam a Lei Maria da Penha;
3. Acompanhamento de mulheres, crianças e adolescentes nas oficinas do Projeto SEMEAR;
4. Promover atendimento integral e interdisciplinar a mulheres, proporcionando um ambiente que possam incentivar as a adquirirem autonomia, recuperando sua auto-estima, resgatando os direitos humanos;
5. Promover mudança cultural a partir da disseminação de atitude igualitária;
6. Manter articulação permanente com os serviços da rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres.



**VI- AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

Observamos que o Convênio, apesar de todas as adversidades existentes, vem atingindo os seus objetivos, na medida em que, somos conscientes de que a promoção de uma mudança cultural se dá também na inserção de novos valores o que deve ser feito de maneira gradativa.

São José do Rio Preto, 18 de Janeiro de 2013.



**SUELLA PARECIDA VELOSO**  
Assistente Social  
CRESS 31.214



**ENI FERNANDES**  
Secretaria dos Direitos e Políticas para Mulheres,  
Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia.